



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RESOLUÇÃO Nº. 833/2007.

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Saquarema e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Fazemos saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Saquarema passa a ter a sua estrutura administrativa estabelecida pela presente resolução, passando a ser composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assessoria de Administração Geral;
- b) Assessoria de Finanças e orçamento;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria da Presidência;
- e) Assessoria Parlamentar;
- f) Assessoria de Comunicação; e
- g) Assessoria de Controle Interno.

Art. 2º - Para implantação e desenvolvimento das atividades dos órgãos da estrutura básica e desdobramento operacional, serão compostos por cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, cujos quantitativos, símbolos, denominações e vencimentos passam a ser constantes nos anexos I desta Resolução, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação aos vencimentos dos cargos comissionados.

Art. 3º - Integra a estrutura administrativa operacional da Câmara Municipal de Saquarema os cargos que compõem o quadro permanente, cujos titulares adquiriram a estabilidade ou foram efetivados na forma da legislação específica, que rege a matéria.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Art. 4º - Ficam mantidas as funções Gratificadas do legislativo – FGL, no quantitativo e nos valores constantes do anexo II, a serem preenchidos e exercidos exclusivamente pelos servidores integrantes do quadro permanente, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - O servidor integrante do quadro permanente, que for nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo que é titular com gratificação de 50% do símbolo do cargo em comissão, ou pelo vencimento integral do cargo em comissão.

Art. 6º - Os cargos integrantes da Assessoria parlamentar, serão ocupados por pessoas indicadas por cada Vereador, com anuência da mesa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta dos créditos consignados à Câmara Municipal de Saquarema no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário, bem como ficam revogadas expressamente as resoluções em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 21 de dezembro de 2007.

Mesa da Câmara Municipal de Saquarema


Elzo Souza da Silveira
Presidente


Amílcar Cunha Ferreira
Vice-Presidente


José Carlos Cabral
1º Secretário


Maria de Fátima dos Santos
2ª Secretária

RUA: CORONEL MADUREIRA Nº 77 – CENTRO – SAQUAREMA - RJ.
CEP: 28.990.000 TEL. (22) 2651 2143



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ANEXO I

I – ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Nº de Cargo	Símbolos	Denominação
10	CCL-1	Aux.de Serviços Gerais
04	CCL-2	Auxiliar de Bancada
01	CCL-2	Auxiliar de Almojarifado
01	CCL-3	Redator de Atas
03	CCL-3	Assistente de Gabinete
03	CCL-3	Assistente de Plenário
04	CCL-4	Motorista
01	CCL-5	Chefe de Patrimônio
01	CCL-5	Assistente Especial
01	CCL-6	Administrador Geral

II – ASSESSORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

01	CCL-1	Assessor de Serv. Gerais
02	CCL-2	Auxiliar Administrativo
01	CCL-3	Assistente de Gabinete
02	CCL-4	Assessor de Gabinete
02	CCL-5	Assistente Especial
01	CCL-6	Assessor especial
01	CCL-8	Assessor de Fin. Orçamento

III – ASSESSORIA JURÍDICA:

01	CCL-1	Auxiliar de Serv. Gerais
02	CCL-2	Auxiliar Administrativo
02	CCL-4	Assistente de Comissão
02	CCL-6	Assessor Especial
01	CCL-6	Assistente Jurídico
01	CCL-8	Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

IV – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA:

01	CCL-1	Auxiliar de Serv. Gerais
02	CCL-2	Auxiliar Administrativo
02	CCL-3	Assistente de Gabinete
02	CCL-4	Assistente Especial
03	CCL-5	Assessor Especial
03	CCL-6	

V – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO:

01	CCL-1	Auxiliar de Serv. Gerais
02	CCL-3	Assistente de Gabinete
02	CCL-4	Assistente de Controle Interno
01	CCL-6	Assessor de Controle Interno

V – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

01	CCL-1	Auxiliar de Serv. Gerais
03	CCL-3	Editor de texto e imagem
02	CCL-4	Relações Públicas
01	CCL-5	Assessor de Imprensa

VI – ASSESSORIA PARLAMENTAR:

20	CCL-4	Auxiliar de Gabinete
15	CCL-5	Assistente Parlamentar
05	CCL-6	Assessor Parlamentar
10	CCL-7	Secretário Parlamentar
10	CCL-8	Chefe de Gabinete de Parlamentar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ANEXO II

FUNÇÕES COMISSIONADAS DO LEGISLATIVO – CCL

<u>Nº DE FUNÇÕES</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
15	CCL 01	R\$ 400,00
11	CCL 02	R\$ 600,00
15	CCL 03	R\$ 800,00
34	CCL 04	R\$1.100,00
23	CCL 05	R\$1.500,00
14	CCL 06	R\$1.800,00
10	CCL 07	R\$2.200,00
12	CCL 08	R\$ 2.500,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO LEGISLATIVO – FGL

<u>Nº DE FUNÇÕES</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
02	FGL 01	R\$ 200,00
02	FGL 02	R\$ 500,00
02	FGL 03	R\$ 600,00
03	FGL 04	R\$1.000,00